



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 7/2024 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 11 de abril de 2024

### Ordem do Dia

#### **1. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**

#### **2. Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **3. Assuntos da Câmara Municipal**

3.1. Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Proposta de Esclarecimento.

3.2. Pedido de Autorização - Estabelecimento de Linha Aérea de Média Tensão (PGR 78-Graça II) E-REDES.

3.3. Retificação da Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 no Ponto 8.2. " Proposta de Constituição do Fundo de Maneio da CPCJ de Pedrógão Grande".

#### **4. Gabinete Técnico Florestal**

4.1. Parecer ao Pedido de Autorização Prévia para Rearborização com Eucalipto (P\_ARB\_062121).

#### **5. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

5.1. Minuta de Protocolo de Colaboração Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. - Candidatura ao Programa Pessoas 2030 "Formações Modulares Certificadas".

#### **6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

6.1. Proposta de Carta Social do Concelho de Pedrógão Grande.

6.2. Minuta de Contrato Programa Red Scholl Associação - Época Desportiva 202/2025 no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

6.3. Programa CLDS 5G - Manifestação de Interesse. Ratificação.

6.4. Ação Social Escolar - Alteração de Escalão Ano Letivo 2023/2024.

6.5. Pedido de Transporte - Associação Cultural, Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro.



128  
tr. f

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

7.1. Direito de preferência do Artigo(s) Urbano(s) n.º.2629; n.º4077 e n.º877 sitos na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano n.º.847 sito na Freguesia de Vila Facaia, Pedrógão Grande.

7.2. Direito de preferência do Artigo Urbano n.º.4087 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.

7.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/03/2024 a 04/04/2024: presentes onze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**7.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

7.4.1. Processo N.º 34/204 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimas para Obras de Conservação. Ratificação.

7.4.2. Processo N.º 46/2024 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Tenda para Venda De Produtos de Bijuteria, Roupas e Artigos de Praia.

7.4.3. Processo N.º 51/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.

7.4.4. Processo N.º32/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.

7.4.5. Processo N.º 44/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.

**8. Unidade Económica - Financeira**

**8.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 10 de abril de 2024.**

**8.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/03/2024 a 04/04/2024.**

**Presenças:**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Luís Filipe Jesus Correia

**Vereadores:** Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues

Luis Manuel Piedade David

**Faltou por motivos justificados:** O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes



129  
tra. l

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Faltou por motivos justificados:** O Vereador Nelson David Fernandes

**Hora de Abertura: 09:50**

**Hora de Encerramento: 10:45**

**Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Jesus Correia deu conhecimento, da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes sendo aquela ausência considerada justificada e da ausência do Vereador Nelson David Fernandes, sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver “quórum”, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luis Filipe Jesus Correia, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia dirigindo-se aos presentes comunicou que o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes se encontra ausente da reunião porque está em representação do Município de Pedrógão Grande, num evento relacionado com as Estações Náuticas de Portugal. Mais informou que o Vereador Nelson David Fernandes enviou uma comunicação, via correio eletrónico, no dia anterior, a informar que por motivos de força maior não podia comparecer à reunião.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, retirar a Ata Nº4/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e a Ata Nº5/2024 de catorze de março de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

**2. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia dirigindo-se aos presentes propôs, em memória do Senhor Arnaldo Vivente Simões Pedroso Ilustre Pedroguense que foi Vereador da Câmara Municipal e Membro da Assembleia Municipal, recentemente falecido, um minuto de silêncio que foi cumprido com solenidade pelos presentes.

O Vereador Luis Manuel Piedade David, interveio e manifestou a sua preocupação com a condução da obra da “Ilha Sombra” a fundo da Vila de Pedrógão Grande e com a falta de segurança que a mesma apresenta, bem como sobre a imagem e comentários pouco favoráveis que esta tem colhido por parte dos munícipes. Faz votos sinceros de que brevemente se possam ver os resultados apresentados como benefícios e que farão jus ao projeto e ao espaço público. Prosseguiu e referiu-se às Festas de Verão e às datas apresentadas reconhecendo que deve ter sido complexa a gestão desta escolha uma vez que este ano os cartazes das festas nos concelhos vizinhos são muito fortes e apelativos e mais disse que era oportuno que futuramente se encontrasse um entendimento entre todos de forma que aquando das comemorações e festividades todos pudessem beneficiar destes.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, em resposta ao Vereador Luis Manuel Piedade David informou que as obras estão em fase de conclusão e que atualmente está a decorrer a colocação de calçada de modo a regularizar o pavimento e a embelezar o espaço. Prosseguiu e disse que após apurada pesquisa e reflexão para agendar as datas para as festas de verão do concelho que naturalmente tiveram em conta os cartazes das festividades dos concelhos vizinho, os critérios foram-se apurando em função dessa complexidade ajustando e flexibilizando os recursos humanos e financeiros bem como, valoriza o dia do concelho e a comemoração do Feriado Municipal.

**Ordem do Dia**

**3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Proposta de Esclarecimento.**

Presente documentação com o Registo nº1388 de 05/04/2024 do MyDoc e Informação Interna da Coordenadora Técnica datada de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, referente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, as alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, de acordo com o artigo 13º - Princípio da Igualdade, da Constituição da República, e nos termos do artigo 19º do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, aprovado em Assembleia Municipal de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que:

- a) O Formulário da Candidatura devidamente preenchido, disponível no Município de Pedrógão Grande e no sítio da Internet seja considerado o que consta do processo já entregue nos Serviços, atendendo a que se encontra junto ao pedido, formulário nos termos do Regulamento, antes das alterações agora em vigor, e aplicável à data da entrada do mesmo.
- b) O comprovativo de morada fiscal do bombeiro, emitido pela Autoridade Tributária sendo um documento exigido, que se aceite o atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia de Pedrógão Grande já existente no processo, por ser o documento análogo ao solicitado, antes das alterações agora em vigor, e aplicável à data da entrada do pedido.
- c) A Certidão de Não Dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária sendo um documento exigido à luz do novo Regulamento, que se considere não aplicável, atendendo a que a data da entrada do pedido é anterior à data da entrada em vigor das alterações, bem como se refere a despesas do ano de dois mil e vinte e dois, e que à semelhança de outros pedidos já deferidos e referente a despesa do mesmo ano, não sejam solicitados.
- d) A permissão para consulta das dívidas ao Município de Pedrógão Grande, sendo uma permissão exigida à luz do novo requerimento, cuja autorização está inscrita no novo modelo de requerimento, que se considere não aplicável, atendendo ao referido em a), bem como se refere a despesas do ano de dois mil e vinte e dois, e que à semelhança de outros pedidos já deferidos e referente a despesas do mesmo ano, não sejam solicitados.

Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, que para o critério de análise dos apoios previstos nas alíneas i), j) e k), de faturas do ano de dois mil e vinte e dois que à semelhança de outros pedidos já deferidos, referente a despesas do mesmo ano, sejam analisados nos termos do Regulamento antes das alterações, pelas mesmas razões que as invocadas anteriormente e que no que se refere aos processos pendentes referentes a despesas do ano de dois mil e vinte e três (nº8), considerando que as mesmas podem ser apresentadas até trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, determinar a aplicação do Regulamento, com todas as alterações já aprovadas.





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3.2. Pedido de Autorização – Estabelecimento de Linha Aérea de Média Tensão (PGR 78-Graça II) E-REDES.**

Presente documentação com o Registo nº2610 de 26/03/2024 do MyDoc, referente ao pedido de autorização para estabelecimento de uma linha aérea de média tensão (PGR 78-Graça II) pela EDP Distribuição, S.A. Direção de Serviços aos Ativos Sul - Área de Ativos Tejo, para a construção de um Posto de Transformação do Tipo 14HPT4 sito na rua Cemitério da Freguesia da Graça, Freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande. Foi ainda presente declaração de indemnização a terceiros, na qual constam os termos da respetiva autorização.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, o pedido de autorização para estabelecimento de uma linha aérea de média tensão (PGR 78-Graça II) pela EDP Distribuição, S.A. Direção de Serviços aos Ativos Sul - Área de Ativos Tejo, para a construção de um Posto de Transformação do Tipo 14HPT4 sito na rua Cemitério da Freguesia da Graça, Freguesia da Graça, concelho de Pedrógão Grande nos termos constantes na declaração de indemnização a terceiros.

**3.3. Retificação da Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 no Ponto 8.2. " Proposta de Constituição do Fundo de Maneio da CPCJ de Pedrógão Grande".**

Presente documentação com o Registo nº305 de 22/01/2024 do MyDoc, Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 no Ponto 8.2. " Proposta de Constituição do Fundo de Maneio da CPCJ de Pedrógão Grande".

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, usou da palavra informando que após melhor análise do assunto em apreciação e consulta dos serviços, de acordo com a informação técnica, e com os critérios de atribuição de montantes, explanados nas "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens" o fundo maneo a constituir será no montante de 52€ (cinquenta e dois euros), numa única rubrica orçamental (0102/020225-Outros Serviços) sendo a responsabilidade do mesmo da Presidente da CPCJ de Pedrógão Grande, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Secretária.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, retificar a deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 no Ponto 8.2. " Proposta de Constituição do Fundo de Maneio da CPCJ de Pedrógão Grande".



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4. Gabinete Técnico Florestal**

**4.1. Parecer ao Pedido de Autorização Prévia para Rearborização com Eucalipto (P\_ARB\_062121).**

Presente documentação com o Registo nº2972 de 08/04/2024 do MyDoc e Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal datada de oito de abril de dois mil e vinte e quatro, relativa ao pedido de parecer sobre um pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto (P\_ARB\_062121), o qual conclui com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, a pretensão do requerente.

**5. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

**5.1. Minuta de Protocolo de Colaboração Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. - Candidatura ao Programa Pessoas 2030 "Formações Modulares Certificadas".**

Presente documentação com o Registo nº2128 de 11/03/2024 do MyDoc e Minuta de Protocolo de Colaboração Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. referente a Candidatura ao Programa PESSOAS 2030 "Formações Modulares Certificadas".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Petroensino - Ensino e Formação Profissional, Lda. e a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, no âmbito da Candidatura ao Programa PESSOAS 2030 "Formações Modulares Certificadas".

**6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**6.1. Proposta de Carta Social do Concelho de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº1274 de 26/03/2024 do MyDoc, Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro referente à Proposta da Carta Social do Concelho de Pedrógão Grande, tendo sido também presente Proposta de Carta Social do Concelho de Pedrógão Grande, elaborada pelo prestador de serviços contrato pelo Município, Logframe, Consultoria e Formação, Lda, a qual conclui com " Construção de Cenário", com identificação de "*Tendências bem definidas e estabilizadas*", "*incertezas críticas*" e "*fatores de variabilidade*". Sendo que de acordo com a informação técnica, "*A Carta Social Municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio. um documento fundamental de apoio à*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do concelho, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas.*

*A Carta Social Municipal como instrumento de diagnóstico e planeamento prospetivo, deve conter:*

- a) Uma caracterização do território, designadamente nas vertentes demográfica, socioeconómica e física;*
- b) O mapeamento dos serviços e equipamentos sociais existentes, incluindo georreferenciação dos mesmos;*
- c) Uma prospeção que, em face das necessidades identificadas, estabeleça a evolução planeada e programada da rede de serviços e equipamentos sociais, o seu dimensionamento, a tipologia das respostas e a articulação com os índices de cobertura nacional, no quadro da evolução demográfica e socioeconómica do concelho.*

*A Carta Social Municipal deve, necessariamente, estar articulada com o ordenamento da rede de serviços e equipamentos sociais aos níveis supramunicipal e nacional e garantir a coerência com os instrumentos de gestão territorial municipal, bem como com as prioridades definidas a nível nacional e regional.*

*A Carta Social Municipal deve conter a caracterização dos serviços e equipamentos sociais existentes, em construção ou com financiamento público aprovado, a respetiva localização, entidade titular, resposta social e capacidades, incluindo uma análise prospetiva que, em face das necessidades em serviços e equipamentos diagnosticadas e das principais carências e problemáticas sociais identificadas, determine os domínios e os locais de intervenção social prioritária, defina os critérios de programação dos serviços e equipamentos sociais, oriente os investimentos das entidades públicas, solidárias e lucrativas e defina as medidas a adotar e respetiva justificação.*

*De acordo com artigo 6.º da suprarreferida Portaria, a elaboração, atualização e divulgação da carta social municipal é da competência da Câmara Municipal. A Câmara Municipal remete a proposta de Carta Social Municipal para parecer do CLAS, no âmbito do qual se pronunciam os serviços competentes da segurança social, dispondo o CLAS de um prazo de 45 dias para o proferir. Após pronuncia dos serviços competentes a Câmara Municipal submete a proposta final da carta social municipal, acompanhada do respetivo parecer, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”*





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, remeter a Carta Social do Concelho de Pedrógão Grande ao CLAS (Conselho Local de Ação Social) de Pedrógão Grande para emissão de parecer.

**6.2. Minuta de Contrato Programa Red Scholl Associação - Época Desportiva 2024/2025 no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**

Presente documentação com o Registo nº1275 de 26/02/2024 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de vinte e seis de março de dois mil e vinte quatro referente à Renovação do Contrato Programa entre o Município de Pedrógão Grande e a Red School Associação para a época desportiva 2024/2025, bem como proposta da Vereadora Dora Rodrigues, no sentido de aprovar o apoio financeiro à Red School Associação, no valor de €2 900,00 (dois mil e novecentos euros) para a época desportiva 2024/2025, e a respetiva minuta de Contrato-Programa.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o apoio no montante de €2 900,00(dois mil e novecentos euros) para a época desportiva 2024/2025 à "Red School Associação", bem como aprovou, por unanimidade dos presentes, a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a "Red School Associação" e o Município de Pedrógão Grande.

**6.3. Programa CLDS 5G - Manifestação de Interesse. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº2541 de 22/03/2024 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, referente à Manifestação de Interesse pelo Município de Pedrógão Grande em desenvolver o Programa CLDS 5G no concelho de Pedrógão Grande, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e deferir o pedido no sentido de manifestar o interesse no Projeto CLDS 5G, sendo este executado pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, enquanto IPSS local.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**6.4. Ação Social Escolar - Alteração de Escalão Ano Letivo 2023/2024.**

Presente documentação com o Registo nº2791 de 02/04/2024 do MyDoc, Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro referente à Ação Social Escolar - Alteração de Escalão Ano Letivo 2023/2024 referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos no ano letivo de 2023/2024, e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues no sentido de deferir nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, o pagamento de Refeições Escolares dos processos presentes na reunião e que só sejam aceites pedidos de Ação Social Escolar provenientes de novas matrículas, alteração do posicionamento do abono de família ou transferências escolares.

**6.5. Pedido de Transporte - Associação Cultural, Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro.**

Presente documentação com o Registo nº1567 de 21/02/2024o MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Associação Cultural, Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro para um passeio cultural a Monsaraz e ao Lago do Alqueva, no dia nove de junho de dois mil e vinte e quatro e proposta do Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia de deferimento do pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, o pedido de transporte pela Associação Cultural, Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro para o dia, nove de junho de dois mil e vinte e quatro, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, à Associação Cultural, Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro para um passeio a Monsaraz e ao Lago do Alqueva por entender que é um passeio de cariz tradicional e cultural com o objetivo de proporcionar momentos de convívio.



137  
TW

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**7.1. Direito de preferência do Artigo(s) Urbano(s) n.º.2629; n.º4077 e n.º877 sítos na Freguesia de Pedrógão Grande e do Artigo Urbano n.º.847 sito na Freguesia de Vila Facaia, Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º2280 de 15/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de três de março de dois mil e vinte e quatro e proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o(s) artigo(s) urbano(s) com o(s) seguinte(s) número(s): n.º.2629; n.º4077 e n.º877 sítos na Freguesia de Pedrógão Grande e do artigo urbano n.º.847 sito na Freguesia de Vila Facaia, Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o(s) artigo(s) urbano(s) com o(s) seguinte(s) número(s): n.º.2629; n.º4077 e n.º877 sítos na Freguesia de Pedrógão Grande e do artigo urbano n.º.847 sito na Freguesia de Vila Facaia, Pedrógão Grande.

**7.2. Direito de preferência do Artigo Urbano n.º.4087 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n.º2691 de 28/03/2024 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território datada de um de abril de dois mil e vinte e quatro e proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N.º4087 sito na Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano n.º.4087 sito na Freguesia de Vila Facaia, Pedrógão Grande.

**7.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 21/03/2024 a 04/04/2024: presentes onze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**7.4.1. Processo Nº 34/2024 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos para Obras de Conservação. Ratificação.**

Presente Processo Nº34/2024 referente ao “Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos para Obras de Conservação” e Informação Interna, datada de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, com um “Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos para Obras de Conservação” e despacho de deferimento do pedido do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, nos termos do nº3 do art.º 35º da Lei nº75/2012 de 13 de setembro, no sentido de ocupação do espaço solicitado, com a mencionada área 3.00m<sup>2</sup> e pelo período de vinte dias a contar de onze de março de dois mil e vinte e quatro com prorrogação de prazo por mais sessenta dias.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, por aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, nos termos do nº3 do art.º 35º da Lei nº75/2012 de 13 de setembro, de autorização de ocupação do espaço público referente ao Processo Nº34/2024.

**7.4.2. Processo Nº 46/2024 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Tenda para Venda De Produtos de Bijuteria, Roupas e Artigos de Praia.**

Presente Processo Nº46/2024 referente ao “Pedido de Ocupação de Espaço Público com Tenda para Venda De Produtos de Bijuteria, Roupas e Artigos de Praia” e Informação Interna datada de dezanove de março de dois mil e vinte e quatro com o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Tenda para Venda De Produtos de Bijuteria, Roupas e Artigos de Praia a qual refere que a ocupação pretendida é de 40.00m<sup>2</sup> em espaço público e pelo período de cento e cinquenta e três dias com início em um de maio de dois mil e vinte e quatro. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detendo inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº46/2024.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7.4.3. Processo Nº 51/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.**

Presente Processo Nº51/2024 Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo Nº51/2024.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro referente ao Processo Nº51/2024.

**7.4.4. Processo Nº32/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.**

Presente Processo Nº32/2024 Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo Nº32/2024.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro referente ao Processo Nº32/2024.

**7.4.5. Processo Nº 44/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.**

Presente Processo Nº44/2024 Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo Nº44/2024.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro referente ao Processo Nº44/2024.

**8. Unidade Económica - Financeira**

**8.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 10 de abril de 2024.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 152 200,72 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil,





**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

duzentos euros e setenta e dois); Operações não Orçamentais: € 99 618,41 (noventa e nove mil, seiscentos e dezoito mil e quarenta e um cêntimos).

**8.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/03/2024  
04/04/2024.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €353 820,68 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte euros e sessenta e oito cêntimos).


O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do nº3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
(António José Ferreira Lopes)

**A Assistente Técnica,**

  
\_\_\_\_\_  
(Gilda Ferreira Nunes)